



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

DECLARAÇÃO Nº 002/2026

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiental e Recursos Hídricos –SEMMA, **DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** Empreendimentos saneamento a atividade, de: Rede coletora de esgoto, exceto em Área de Preservação Permanente (APP). Processo nº 0410/2026, requerido em nome de prefeitura municipal de jaguaré, inscrito no **CNPJ**: 27.744.184/0001-50, sendo a atividade localizada na Avenida 09 de Agosto Complemento: Trecho entre o trevo e o cruzamento com a rua Virgílio Trevisan (esquina do Recanto da Floresta) Distrito/Bairro: Centro Município: Jaguaré-ES Coordenadas Geográficas (UTM 386129.311E 7909346.42N 24K (Início do trecho)385059.386E 7909480.081N 24K (Final do trecho),considerando que a atividade está prevista na instrução Normativa Nº 01 de 06 de setembro de 2019.

A Dispensa de Licenciamento **NÃO** desobriga o interessado de obter junto a esta SEMMA ou aos demais órgãos ambientais competentes, quando aplicável, autorização específica para construção e funcionamento da atividade, outorga para captação de águas públicas ou lançamento de efluentes, autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação, bem como anuência de órgãos gestores em caso de intervenções no entorno de Unidade de Conservação. Também deverão ser observadas as normas aplicáveis ao uso e ocupação do solo e o gerenciamento adequado dos resíduos sólidos e efluentes que venham a ser produzidos.

Integra a presente Dispensa, um anexo contendo 22 (vinte e duas) condicionantes que deverão ser cumpridas nos prazos estabelecidos por este órgão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Jaguaré/ES, 22 de janeiro de 2026.

Assinado por JOAO GILBERTO MACEDO TONINI
940.***.***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
23/01/2026 07:29:13

JOÃO GILBERTO MACEDO TONINI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Port. Nº 896/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ANEXO
CONDICIONANTES DA DISPENSA

- 1- Esta dispensa de licenciamento ambiental refere-se à atividade de Rede coletora de esgoto, localizada na Avenida 09 de Agosto, município: Jaguaré-ES Distrito/Bairro: Centro-Complemento: Trecho entre o trevo e o cruzamento com a rua Virgílio Trevisan (esquina do Recanto da Floresta), Coordenadas Geográficas/UTM: 386129.311E 7909346.42N 24K (Início do trecho). 385059.386E 7909480.081N 24K (Final do trecho).
- 2- Observar as normas da ABNT, para que as estruturas do local e o empreendimento garantam a acessibilidade/mobilidade dos seus usuários com segurança e sem ocasionar impactos ao meio ambiente.
- 3- Não poderá ser encaminhado para a Coleta Pública Municipal os resíduos Classe I – Perigosos, devendo estes resíduos serem armazenados em local adequado (local coberto com piso impermeabilizado e contenção) e posteriormente serem destinados e/ou comercializados com empresas licenciadas pelo Órgão Ambiental, mantendo arquivados os documentos que comprovem a efetiva comercialização.
- 4- Apresentação obrigatória da licença expedida pelo órgão ambiental sempre que a atividade for vistoriada.
- 5- Caso seja verificada a necessidade, durante todo o período de vigência desta licença, a SEMMA poderá solicitar realização de novas adequações e melhorias que não constam desta licença.
- 6- Esta licença não inibe ou restringe a ação de demais órgãos e instituições fiscalizadoras e não desobriga a empresa de obter autorizações, anuências, laudos, certidões, certificados ou outros previstos na legislação vigente.
- 7- O presente parecer de dispensa refere-se exclusivamente à implantação da rede coletora de esgoto descrita nos autos, não abrangendo outras intervenções ou ampliações futuras.
- 8- As áreas afetadas pelas obras deverão ser integralmente recompostas, incluindo pavimentação, calçadas, drenagem superficial e cobertura vegetal, quando aplicável, restabelecendo-se as condições originais ou melhores.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

- 9- Fica proibida a queima de material potencialmente poluidor a céu aberto, conforme determina o Decreto Estadual Nº. 2.299-N de 09/06/86, sob pena das punições cabíveis.
- 10- É vedado o lançamento de esgoto in natura no solo, em corpos d'água ou em sistemas de drenagem pluvial, devendo a rede ser devidamente interligada ao sistema público de tratamento existente ou autorizado.
- 11- O material escavado excedente, bem como resíduos gerados durante a obra, deverá receber destinação ambientalmente adequada, em local devidamente licenciado, sendo vedado o descarte irregular.
- 12- Realizar sinalização da movimentação de máquinas e veículos no entorno do empreendimento, para evitar possíveis acidentes entre os usuários das imediações e os veículos utilizados na obra.
- 13- Caso aplicável, os restos inservíveis provenientes das atividades, deverão ser destinados a empresas aptas (licenciadas) a receber estes tipos de materiais.
- 14- O exercício da atividade não poderá causar incômodo ao bem-estar da população.
- 15- Toda documentação apresentada em atendimento às condicionantes ambientais desta licença deverá fazer referência à (s) condicionante (s) a que se destina. Os documentos deverão estar devidamente rubricados, assinados e em suas vias originais acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, quando couber. **Os documentos deverão ser apresentados a SEMMA exclusivamente em via digital, no formato PDF.**
- 16- Encaminhar mensalmente os resíduos classificados reutilizáveis e recicláveis (papel/papelão, vidro, metais, alumínio, plástico e outros) preferencialmente a Associação de Coletores de Materiais Recicláveis conveniadas com a Prefeitura Municipal de Jaguaré, conforme Lei Municipal 1159 de 03 de julho de 2014. Realizar a destinação do material reciclável junto a associação de coleta de materiais recicláveis e apresentar a SEMMA mensalmente os comprovantes de destinação. **Prazo para primeira apresentação: 30 (trinta) dias.**
- 17- Os níveis de ruído gerados no empreendimento deverão estar de acordo com os limites estabelecidos pela Resolução CONAMA Nº 01/90 e norma NBR 10.151/2010.
- 18- O funcionamento do estabelecimento não poderá causar prejuízo à saúde e/ou incômodo ao bem estar dos funcionários e/ou da comunidade do entorno e/ou ao meio ambiente. Caso seja verificada a necessidade, durante todo o período de





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

- vigência desta Dispensa, ao SEMMA poderá solicitar a realização de novas adequações e melhorias que não constam desta dispensa de licenciamento
- 19- Comunicar a SEMMA, em caso de alterações cadastrais ou a mudança de titularidade do empreendimento **no prazo máximo de 15 (quinze) dias** após a alteração ou a mudança.
- 20- Comunicar ao SEMMA, a ocorrência de paralisação da atividade da empresa, **no prazo de 15 (quinze) dias** após a paralisação, e ainda atender aos seguintes critérios, conforme sua aplicabilidade:
- a. Em caso de paralisação com o encerramento das operações a empresa deverá solicitar o arquivamento do processo e apresentar relatório de desmobilização e/ou de descaracterização da atividade, acompanhado de cronograma.
- b. Em caso de paralisação com encerramento das operações e impossibilidade de desmobilização e/ou descaracterização da atividade deverão ser apresentadas as justificativas técnicas para análise e aprovação do SEMMA.
- 21- Em caso da mudança de endereço da atividade a empresa deverá obter a licença ambiental para o novo endereço, antes de qualquer intervenção na nova área.
- 22- O cumprimento dos itens acima não inibe ou restringe, de forma alguma, complementações das informações encaminhadas, caso a equipe técnica julgue necessário, ou mesmo qualquer outra medida que se julgar cabível, durante a análise do processo de licenciamento.

